



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedidos de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2013, o qual tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **nos municípios do interior do estado do Amazonas** e eventual fornecimento de equipamentos de ar condicionado do tipo split **com serviços de instalação completa incluindo mão de obra, materiais e peças, para atendimento aos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em Manaus, capital do estado do Amazonas**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

À empresa **Grupo Planalto S.A.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2013**

Considerando os pedidos de esclarecimentos da empresa **Grupo Planalto S.A.**, a pregoeira do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Verificando sobre o edital acima citado, observamos que está sendo solicitado para todos os itens, compressor: tipo rotativo. Porém para Condicionadores de ar a partir de 30.000 btu's o Compressor utilizado é o modelo Scroll.

Desta forma visando melhor aproveitamento do processo licitatório, e evitando-se até mesmo um futuro fracasso solicitamos as devidas alterações.

Certos de tão somente estarmos contribuindo para o melhor andamento do processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se intempestivo conforme dispõe o edital, no item 5.4 do instrumento convocatório da Cláusula Quinta – Do Pedido de Esclarecimentos e Impugnação:

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

O prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é de até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

No caso em tela, a realização da sessão dar-se-á no dia 08/05/2013 (quarta-feira) às 10h (horário Brasília/DF), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos sobre o respectivo edital expirou-se dia **03/05/2012** (sexta-feira) às 14h.

A protocolização do pedido de esclarecimentos, que originou este expediente, ocorreu em **06/05/2013 às 15h23min**, após o horário de expediente deste Poder, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia 08/05/2013;
- 2) Ao caso deve ser observado o artigo 110, da Lei nº 8.666/1993, aplicado subsidiariamente por força do artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002;
- 3) O prazo para pedido de esclarecimento ao edital **é de até três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- 4) O prazo para esclarecimentos ao edital venceu no final do último dia útil de expediente anterior ao dia 06/05/2013, portanto no dia 03/05/2013, às 14h.

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, *“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”*. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

“Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.” (grifei)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-á no dia 08 de maio de 2013 (quarta-feira), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos ao respectivo Edital expirou-se em 03 de maio de 2013 (sexta-feira), às 14h.

Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade do presente pedido de esclarecimentos**, fato que impossibilita seu conhecimento.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 020/2013 será realizado no dia 08/05/2013, às 10h (horário Brasília/DF).

Manaus, 07 de maio de 2013.

Tatiane Alves da Silva

Pregoeira e Secretária da CPL/TJAM